

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 11/8/2008

PARECER ÚNICO SUPRAM -ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 514969/2008

Licenciamento Ambiental Nº 23287/2005/001/2007	LOC	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga		Não há uso
Reserva legal – proposta de demarcação da área		

Empreendimento: EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES OESTE DE MINAS E TAXI AEREO LTDA CNPJ: 17.263.872/0001-45	Município: Luz
---	----------------

Unidade de Conservação: não	Sub Bacia: Rio São Francisco
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G - 01-07- 4	Cultura de cana-de-açúcar	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: SIM x NAO
Condicionantes: Sim (número de 10)	Automonitoramento: SIM x NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Lucas Araújo Martins	CREA/MG 6002668 LP
Responsável Técnico pelos Estudos Apresentados Empresa: Mater Gaia Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda	
Técnicos: Daniel Figueiredo Vilela Gustavo Melasipo Vilela Leite	CREA/MG - 81927/D CREA/MG - 86634/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: AF Nº 079/2007	DATA: 30/05/07
--	----------------

Data: 11/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP: 1.147,866-6	
José Jorge Pereira	MASP: 1.148.857-4	
Sonia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 11/08/2008
------------	---	---------------------

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 11/8/2008
--	---	----------------------------------

1 - INTRODUÇÃO :

Este parecer refere-se ao posicionamento técnico e jurídico da SUPRAM-ASF quanto ao requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC), para cultivo de cana de açúcar, do Empreendimento Empresa de Participação Oeste de Minas & Táxi Aéreo Ltda na Fazenda Trajano.

A referida propriedade rural possui área total de 364.75.41 ha, conforme matrícula – 9.490 registrada do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Luz /MG – folha 21 a 24. Situa-se na zona rural do município de Luz, coordenadas geográficas UTM X = 439675 e Y = 7795597, região Centro Oeste do Estado de Minas Gerais, no Alto Rio São Francisco.

Na propriedade é explorada a atividade de cultivo de cana-de-açúcar destinada ao uso industrial na Usina da Louis Dreyfus Commodities Bioenergia S/A, (Empresa arrendatária da propriedade), situada no município de Lagoa da Prata – MG, com vistas a produção de álcool etílico carburante e açúcar cristal e VHP.

No Formulário Integrado de Caracterização Empreendimento (FCEI) Atividades Agrossilvipastoris, o empreendedor declara a atividade de cultivo de cana-de-açúcar em uma área de 229,85 ha, implantada no ano de 1980. Diante disso, o empreendimento foi enquadrado em classe 03, porte e potencial poluidor médio. Portanto, posteriormente, com a regularização do plantio quanto à ocupação de áreas de preservação permanente, a área útil para o cultivo da cana de açúcar foi reduzida para 154.01 hectares, tornando o empreendimento passível de Autorização Ambiental de Funcionamento. No entanto, como só foi possível identificar que a área de plantio era menor mediante o desenvolvimento da análise, opinamos pela procedência do licenciamento.

O empreendimento não faz uso de recurso hídrico, não possui reserva legal regularizada e não haverá necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente. Com o protocolo do FCEI foi gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado nº 569855/2006A. A documentação requerida pelo FOBI foi formalizada em 23/03/2007.

Declaração da Prefeitura Municipal de Luz, de 30 de janeiro de 2007, informa que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação da Fazenda Trajano, está em conformidade com as leis e regulamentos do município.

Declaração a arrendatária afirma que não haverá desmate na Fazenda Trajano na área de cultivo da cana de açúcar.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) juntos as informações complementares (protocolo 01/07/2008) e vistoria de campo foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO


A Fazenda Trajano tem sua ocupação em terras assim estabelecida: área de canavial em 154.01ha, cerrado em regeneração em 33.29.82ha, área de preservação permanente em 28.31.30 ha, várzea em 91.48.22ha e lagoas naturais em 57.65.07ha.

A propriedade é margeada na sua porção leste pelo Rio São Francisco, consta no seu interior um tributário primário do referido curso hídrico.

Não existem na propriedade construções ou benfeitorias, além das infra-estruturas necessárias à circulação, isolamento e manejo cultural (cercas/tapumes e estradas). Não foram identificadas, na propriedade quaisquer pontos de interesse natural, cultural, científico ou cênico.

A área útil da propriedade encontra-se ocupada pela cultura de cana-de-açúcar. O corte é anual e em média a área é explorada por 05 anos consecutivos. Ao final deste prazo, por ocasião

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 11/08/2008
------------	---	---------------------

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 11/8/2008
---	---	----------------------------------

da reforma do canavial, realiza-se plantio de crotalária, a fim de promover a rotação de cultura e adubação verde, antes de se iniciar novamente o plantio direto da cana-de-açúcar.

O processo produtivo inicia-se no pré-plantio com as etapas: avaliação da fertilidade do solo de modo a avaliar sua composição química e física, conservação de solo com construção de terraços, preparo do solo pelo método convencional e escolha da variedade; segue o plantio: sulcação (espaçamento 1,40m) e adubação, plantio, seccionamento da muda e cobertura dos toletes/controle de pragas de solo; depois operações de pós-plantio: controle de plantas daninhas, tratos culturais (escarificação, destorramento e adubação). A colheita do canavial é precedida de pré-análise que define seu estágio de maturação, aceiro dos talhões, queima da palhada processada por equipe treinada e acompanhada por Caminhão de Combate de Incêndios (CCI), corte com equipe treinada e equipada, carregamento e transporte com treminhão. Consta no processo, o cronograma do processo produtivo.

Os insumos utilizados, plantio: calcário dolomítico em pré-plantio, incorporado ao solo, adubo aplicado no fundo do sulco, inseticida de solo aplicado no sulco de plantio anterior a cobertura dos toletes e herbicida em pós-plantio, aplicados com pulverizador. Para a cana-soca utiliza-se: adubo pós-corte e herbicida pré-emergente aplicado com pulverizador de barra. Reforma do canavial: torta de filtro aplicada no sulco ou a lanço. Nos estudos é informado que haverá aplicação de vinhaça, porém, nenhuma estrutura (reservatório e canais) foi verificada na vistoria.

A mão-de-obra empregada no plantio e corte de cana é de funcionários da arrendatária. As operações de preparo do solo, plantio, tratos culturais, carregamento e transporte são realizadas por prestadores de serviço terceirizados.

3 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Município de Luz está inserido na Região Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais, mais especificamente na Região do Alto São Francisco. Região conhecida pelas atividades agrossilvipastoris, com destaque para a pecuária e cultivo da cana-de-açúcar. O cultivo da cana-de-açúcar está em expansão na região. A localização ao redor da unidade de beneficiamento, topografia (declividade de 3 a 10%) e solos são fatores favorecedores ao desenvolvimento da cultura.

Além disso, o clima determina um índice pluviométrico anual de 1500 mm e temperatura média anual de 25°C, são fatores favoráveis à exploração bem sucedida da cultura na região.

As águas dos cursos d'água inseridos na propriedade não apresentam indícios de poluição ou contaminação. A qualidade do ar não foi avaliada. O potencial poluidor atmosférico do empreendimento é em função das máquinas agrícolas e queimadas das palhadas.


Quanto à cobertura vegetal observa-se na região o predomínio das várias fitofisionomias do bioma cerrado e vegetação florestal de margem de curso d'água (Mata Ciliar), intercaladas pelo monocultivo da cana de açúcar. Conforme levantamento florístico apresentado, ocorrem nestes tipos vegetais 71 espécies distribuídas em 32 famílias. Quanto a avifauna, foram observadas 125 espécies na área de influência direta do empreendimento.

3.1 – Reserva Legal

A Fazenda Trajano não possui área de reserva legal averbada, o que ensejou requerimento da Empresa datado de 25/06/2008, quando requer demarcação de reserva legal na Fazenda Trajano. Diante disso, a empresa apresenta uma proposta que é acatada.

O referido requerimento solicita o acatamento da complementação da área destinada à reserva legal da Fazenda Trajano (matriz) na Fazenda Bloco de Luz (receptora). Conforme registro de imóvel

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 11/08/2008
------------	---	---------------------

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 11/8/2008
---	--	----------------------------

sob a matrícula nº 9.490, a propriedade denominada Fazenda Trajano possui área total de 364.75.41 hectares. A propriedade possui duas glebas passíveis de demarcação de reserva legal, uma de 27.59.55 ha e outra de 05.70.27 ha, totalizando 33.29.82 hectares. A Fazenda Bloco de Luz apresenta reserva legal devidamente averbada com área de 1.274.00 ha registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz sob a matrícula nº 9.488. Esta propriedade tem uma gleba disponível, a qual foi apresentada em favor do empreendimento que está sendo licenciado, sendo esta passível de demarcação de reserva legal, cuja área equivale a 40.00.64 ha, correspondendo uma área total de 73.30.46 ha, equivalente a mais de 20 % exigido por lei.

As glebas da Fazenda Trajano podem ser caracterizadas como, áreas com antiga ocupação de eucalipto, que devido aos cortes e tratos culturais deu lugar à forração do solo por gramíneas, espécies arbustivas e arbóreas Vegetação típica de cerrado em estágio inicial de regeneração, sobre solo cambissolo. São comuns, no local, as espécies: Capim rabo e burro, Sapé, Alecrim, Lobeira, Assa peixe, Barbatimão, Carne de vaca, Paineira do cerrado, Pindaíba, Mandiocão, Pau terra, Jatobá, Faveiro e outras.

A gleba de reserva da Fazenda Bloco de Luz, faz parte de uma gleba de mata remanescente que se encontra em processo de regeneração natural, sendo identificadas áreas com formação arbórea densa e áreas com gramíneas e arbustos cobrindo o solo. A gleba faz limites com a mata ciliar de um afluente do Rio Bambuí, que se liga à mata ciliar do referido rio, formando maciço de mata remanescente. As espécies de ocorrência mais relevante são: Araticum, Gonçalo Alves, Murici, Pequi, Lixeira, Faveiro, Jacarandá, Vinhático, Pau terra, Carne de vaca, Ipê amarelo, Pindaíba, Óleo copaíba e outras.

Os limites das três (03) glebas destinadas à reserva legal com seus vértices, azimute, distancia e coordenadas geográficas são descritos no processo.

Ressaltamos que, caso o COPAM-ASF aprove a sugestão constante no presente Parecer, proferido pela equipe desta Superintendência, serão gerados os competentes documentos à regularização da reserva legal, devendo assim, o empreendedor, averbá-los às margens do registro dos imóveis rurais.

3.2 – Supressão de vegetação e intervenção em área de preservação permanente (APP).


Conforme informação dos estudos e constatado em vistoria as áreas de plantio do imóvel rural encontram-se ocupadas, sendo que não haverá supressão de vegetação para abertura de novas áreas de plantio.

Quanto à intervenção em APP, foi verificado na vistoria que as áreas identificadas como APP, basicamente, as que margeiam os cursos hídricos da propriedade tiveram a largura da faixa ampliada. A faixa de APP do Rio São Francisco foi ampliada para 100 metros de largura, a faixa ao redor das lagoas marginais e margeando o afluente do Rio São Francisco, foi ampliada para 30 metros.

Porém vale ressaltar que, de acordo com a Resolução CONAMA 303/2002, art 3, inciso III, letra “b” identifica a faixa marginal ao redor de lagoas naturais é 50 metros (cinquenta), para as que estejam em áreas rurais, com a superfície do corpo d’água menor a 20 ha. A lei 14.309, art. 10, inciso II, letra “b” coaduna com este conceito. Diante disso, o Empreendedor deverá adequar a largura da faixa de APP das lagoas marginais, ficando condicionado para a época de reforma do canal, ou seja, preservando a faixa de 50 metros ao redor das lagoas.

As plantas de cana de açúcar do interior das faixas de APP foram retiradas e o solo não foi preparado. A faixa atual de APP do Rio São Francisco, posterior marcação, pode ser caracterizada por apresentar metade com vegetação natural e metade desprovida de vegetação.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 11/08/2008
------------	---	---------------------

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 11/8/2008
---	--	----------------------------

O empreendedor deverá implementar um programa de recomposição da flora, com vistas a recompor a faixa de APP dos recursos hídricos da propriedade na totalidade exigida por lei. A recomposição deverá ser com espécies nativas regionais e características de vegetação ciliar. A Empresa deverá atentar para a diversidade genética, quanto da aquisição de mudas, se for o caso. Dar preferência para os viveiros que fazem coletas de sementes em várias plantas matrizes de uma mesma espécie. Ressaltamos que a empresa pode utilizar outras metodologias de recomposição da vegetação, que não seja o da sucessão secundária. No PCA foi apresentado um procedimento para recuperação de áreas de preservação permanente, porém, será condicionada a apresentação de um projeto mais detalhado, onde deverá ser descrita a metodologia da recomposição, cronograma executivo e avaliação do desenvolvimento. No relatório de avaliação do desenvolvimento da recomposição vegetal deverão ser demonstrados parâmetros como: localização geográfica, altura média das plantas, número de famílias e espécies, densidade de ocupação das espécies arbóreas e arbustivas (numero de planta por área), cobertura do solo pelas forrageiras (percentagem e espécies), atração à fauna e outros.

3.3 - Utilização de recursos hídricos

O empreendimento insere-se na Bacia do Rio São Francisco, localiza-se na margem esquerda do referido curso d'água, que limita a propriedade na sua porção leste e norte. Na margem do referido curso d'água observam-se lagoas marginais, que segundo informado não são usadas para quaisquer fins, servem apenas como área de refúgio à fauna. A propriedade é cortada de sul para norte por um dos seus tributários primários que tem sua nascente dentro do imóvel rural.

Conforme declaração do FCEI, o empreendimento não faz uso ou intervenção em recursos hídricos. Foi observado em vistoria, que na propriedade não existem instalados equipamento de irrigação e nem morador. A mistura dos agrotóxicos será preparada na Usina.

4 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

Movimentação de terra no preparo do solo para o plantio, modifica a estrutura natural do solo e macro e micro faunas. Compactação do solo nos carreadores. A alteração na permeabilidade natural do solo pode promover uma maior perda deste recurso por ocasião das chuvas, conseqüentemente, contribuindo para o assoreamento de áreas mais baixas e corpos hídricos. Monocultivo da planta cana-de-açúcar.

O tráfego de máquinas pesadas aumenta a compactação do solo, reduzindo a taxa de infiltração e causando perdas de água, nutrientes e matéria orgânica no escoamento superficial.


A aplicação de insumos e defensivos agrícolas na condução da cultura altera a condição natural física e química das áreas de plantio

Geração de embalagens vazias de produtos agrotóxicos com resquícios de produtos químicos nocivos ao meio ambiente.

A queima do canavial na fase de pré-colheita promove a emissão de gases e material particulado para a atmosfera e afeta a fauna característica do canavial. Além disso, a combustão de motores a diesel dos tratores e máquinas agrícolas gera efluentes atmosféricos.

Além dos impactos negativos descritos, o empreendimento promove a arrecadação de impostos, geração de empregos e fomenta a sócio-economia do município, que são considerados impacto sócio-ambiental positivo.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 11/08/2008
------------	---	---------------------

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 11/8/2008
---	--	----------------------------

5 - MEDIDAS MITIGADORAS

Os agroquímicos são armazenados em galpão identificado, fechado e específico no almoxarifado da Usina, de onde são levados pelos equipamentos de aplicação e dosados conforme a necessidade de uso.

As embalagens vazias após tríplex lavagem, deverão ser perfuradas e armazenadas com as tampas, em local próprio, identificado para a disposição deste tipo de resíduo, para serem devolvidos nas unidades receptoras autorizadas pelo IMA e MAPA. As embalagens não laváveis contaminadas (sacos de plástico, de papel, metalizadas e mistas) deverão ser acondicionadas em sacos de plásticos transparentes, disponíveis nos revendedores devidamente fechados e identificados e armazenados em local seguro. Devolução ao fabricante de embalagens de defensivos agrícolas de acordo com a Lei 9974/00. As águas com resíduos de agrotóxicos da lavagem das embalagens deve ser mistura ao tanque de dosagem e aplicada na lavoura.

Atentar para a aplicação de insumos embasadas em análises físicas e químicas do recurso solo no que diz respeito aos adubos, corretivos e torta de filtro e aplicação de defensivos agrícolas conforme prescrito na bula do produto quando do controle de ervas daninhas, com respeito ambiental e trabalhista e a critério agrônomo. Utilizar apenas produtos registrados para a cultura da cana de açúcar e dentro da dosagem prescrita. A aplicação dos insumos e defensivos obedece a uma faixa de 100 metros de distância dos cursos d'água.

As máquinas e tratores utilizados recebem manutenção periódica em oficinas mecânicas de terceiros, localizadas na cidade de Lagoa da Prata ou região. De modo a reduzir as emissões atmosféricas, provindas das máquinas, será implementada uma correta e periódica manutenção dos equipamentos, máquinas e tratores agrícolas.

Para minimizar o impacto sobre o solo quando da reforma do canavial, que ocorrerá a cada 5 anos, será realizado o plantio direto. Além disso, a adoção de práticas de manejo contribui sobremaneira para a melhoria das condições físicas, estruturais e nutricionais do solo da propriedade. Realizar anualmente análises de solo, com intuito de monitorar alteração significativa da fertilidade ao longo do perfil dos solos.

Foi observado em vistoria a construção de estruturas do tipo terraços, lombadas nos carregadores e o plantio em nível, práticas conservacionistas que são medidas permanentemente, tendo em vista o controle das águas pluviais incidentes na propriedade.


A queima da palhada da cana-de-açúcar, anterior a colheita deverá ser autorizada pelo IEF. Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança na condução da queimada, como abertura de aceiros, manutenção de caminhão pipa no local, adoção de corredores de fuga para a fauna e observando o horário, incidência e direção de ventos. Ressaltamos a necessidade da Empresa observar as operações previstas no sistema de prevenção e combate a incêndios, citado no processo.

Promover a recomposição das faixas vegetativas de preservação permanente do Rio São Francisco, seu afluente e lagoas marginais e, ainda, nascente na propriedade, com essências nativas e da tipologia vegetacional típicas locais.

É realizado anualmente o Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) dos funcionários da Usina. O PCMSO tem os objetivos de promoção e preservação da saúde dos empregados da empresa e estabelece a obrigatoriedade e periodicidade das avaliações clínicas, dos exames complementares e das condutas médico-administrativas a serem tomadas.

Quando as frentes de trabalho envolverem mais de 20 pessoas, deverão utilizar banheiros móveis de forma a serem mudados de lugar periodicamente, objetivando o não acúmulo de material orgânico.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 11/08/2008
------------	---	----------------------------

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 11/8/2008
---	---	----------------------------

Implementar os programas de monitoramento dos solos, saúde dos trabalhadores que lidam diretamente com a aplicação de defensivos químicos, implementos, máquinas, estradas e processos erosivos com a periodicidade e ações previstas no PCA, de modo a avaliar e corrigir as variáveis passíveis de causar impactos ambientais.

6 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, a atividade foi classificada e permanece em classe 3, pois, somente ao proceder à análise do processo que foi identificado tratar de área de plantio menor que a declarada pelo empreendedor, em razão das áreas de APP, o que não fere a legalidade processual.

Ocorreram as devidas publicações, e os custos de análise no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) foram integralmente ressarcidos.

O empreendimento situa-se na zona rural do Município de Luz, o que torna obrigatória a averbação em Registro de área destinada à reserva legal, que não está averbada. Neste sentido, o Empreendedor apresentou proposta para demarcação da reserva legal da propriedade Fazenda Trajano (matrícula nº 9.490) em duas glebas de terras em sua propriedade, e uma gleba na Fazenda Bloco de Luz (matrícula nº 9.488). Possuindo as áreas características apropriadas para preservação, conforme descrito acima, no total de mais de 20%, satisfazendo a exigência legal. O empreendedor fica condicionado a averbar as margens do registro dos imóveis rurais a reserva legal.

Conforme informado e comprovado em vistoria o empreendimento não faz uso ou intervenção em recursos hídricos.

Quanto à intervenção em APP, desnecessária autorização especial, vez que apenas ocorrerá para recomposição da vegetação ciliar dos corpos d'água, o que trata de ação condicionada neste parecer.

Assim sendo, percebe-se que o processo encontra-se em perfeita condição de julgamento pela URC ASF.

7 - CONCLUSÃO

Após análise e avaliação técnica dos estudos técnicos/ambientais apresentados, que atende aos padrões da Legislação ambiental do Estado de Minas Gerais, concluímos que este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Empresa de Participações Oeste de Minas e Táxi Aéreo Ltda. Mediante cumprimento das condicionantes dispostas no anexo I, com validade de seis anos.


Favorável: () Não (X) Sim

Validade: 6 anos

Data: 11/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP: 1.147,866-6	
José Jorge Pereira	MASP: 1.148.857-4	
Sonia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 11/08/2008
------------	---	---------------------

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 11/8/2008
	PARECER ÚNICO	

ANEXO I

Empreendimento: Empresa de Participação Oeste de Minas & Táxi Aéreo Ltda. CNPJ: 17.263.872/0001-45 Atividade: Cultura da Planta da Cana-de-açúcar Endereço: Fazenda Trajano Localização: Zona Rural Município: Luz Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO	Classe/Porte: 3/M Validade: 6 ANOS
---	--

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO

Nº	Condicionantes	Prazo
1	Apresentar um projeto de recomposição da vegetação das APP's da propriedade, detalhando a metodologia utilizada, cronograma executivo e avaliação do desenvolvimento.	90 dias*
2	Implantar o projeto de recomposição da vegetação da APP's da propriedade.	Após aprovação da SUPRAM/ASF.
3	Apresentar relatório descritivo e fotográfico da avaliação do desenvolvimento da recomposição vegetal das APP's.	anualmente
4	Promover a proteção, isolamento e construção de aceiros junto às áreas de preservação permanente.	10 dias*
5	Aplicar com critério agrônomo os fertilizantes, corretivos de solo, torta de filtro e defensivos agrícolas. Manter arquivado os receituários agrônômicos, as notas fiscais de compra de defensivos agrícolas, bem como as notas de devolução de embalagens vazias dos produtos utilizados que deverão estar à disposição da fiscalização. Conforme a Lei nº 9.974/2000 e Decreto nº 3.550/2000.	Durante a vigência da LOC
6	Realizar a manutenção das estradas, carreadores e aceiros, visando o controle e prevenção a incêndios florestais direcionando as águas pluviais para bacias de contenção.	Durante a vigência da LOC
7	Descrever com detalhes os procedimentos de utilização da vinhaça no canalial, desde sua diluição na Usina a aplicação na lavoura.	90 dias*
8	Implementar os programas de monitoramento conforme a periodicidade e ações previstas no PCA, de modo a avaliar e corrigir as variáveis passíveis de causar impactos ambientais.	Durante a vigência da LOC
9	Proceder à averbação da área de reserva legal em Cartório de Registro de Imóvel.	Após envio dos documentos pela SUPRAM/ASF.
10	Adequar a faixa marginal da APP das lagoas naturais do Rio São Francisco, para 50 metros de largura, conforme preconizado em legislação vigente.	Na reforma do canalial

* A partir da notificação da Empresa quanto da concessão da Licença (LOC).

SUPRAM-ASF	Av. 1ª de Junho, 179 – Centro – Divinópolis/MG CEP 35500-003 – Telefax: (37) 3216-1055	DATA: 11/08/2008
-------------------	---	----------------------------